

# ÍNDICE

Regimento	3
Programação	12
Texto de Conjuntura	13
TEMA 1 - Autonomia e Financiamento da educação	25
Texto de apoio/TR da Diretoria	25
Texto de apoio dos sindicalizados Abraão Félix e Zózina de Almeida/TR	30
TEMA 2 – Autonomia e qualidade do trabalho docente	32
Texto de Apoio/TR da Diretoria	32
Texto de apoio da sindicalizada Maria Sigmar Passos/TR	35
TEMA 3 – Autonomia e Gestão	39
Texto de Apoio/TR da Diretoria	39

# REGIMENTO DO III CONGRESSO DA ADUNEB

#### Capítulo I

#### **DO CONGRESSO**

- **Art. 1º** O III CONGRESSO da Associação dos Docentes da Universidade do Estado da Bahia, ADUNEB–SSind, Seção Sindical do ANDES–SN, previsto no artigo 22, do Estatuto da ADUNEB–SSind., reúne-se de 27 a 29 de outubro de 2011, na cidade de Salvador (BA), na Universidade do Estado da Bahia, situada à rua Silveira Martins, no 2.555, Cabula.
- **Art. 2º** O 3º CONGRESSO da ADUNEB–SSind. tem como finalidade deliberar sobre a PAUTA aprovada em sua Plenária de Instalação.

### Capítulo II

# DAS ATRIBUIÇÕES

- **Art. 3º** São atribuições do III CONGRESSO conforme dispõe o artigo 22 do Estatuto da ADUNEB–SSind.
  - I Estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos neste ESTATUTO
  - II Formulará política geral da ADUNEB-SSind. atendendo ao disposto neste ESTATUTO;
  - III Alterar, no todo ou em parte, o presente ESTATUTO;
- IV Decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões da Assembléia Geral,
   que constarão obrigatoriamente na pauta do primeiro congresso convocado após o citado julgamento;
- V Deliberar sobre dissolução da ADUNEB–SSind. ou sua desfiliação ao ANDES Sindicato Nacional;
  - VI Aprovar a constituição das subseções e a destinação de recursos;
- VII Decidir, em última instância, sob interpretação de dispositivos deste ESTATUTO ou os casos omissos;
- VIII Apreciar e deliberar em grau de recurso, sobre a penalidade de exclusão de sindicalizados, decidido pela Assembléia Geral;
  - IX Deliberar sobre a destituição dos membros das diretorias.

#### Capítulo III

#### DOS (AS) PARTICIPANTES

- Art. 4º São participantes do III Congresso:
- I Delegados eleitos na base de cada Subseção, dentre os docentes sindicalizados da
   UNEB, obedecendo à seguinte proporção cumulativa: para cada conjunto de 10 (dez) sindicalizados ou fração, 01 (um) delegado, todos com direito à voz e voto;
- II Todos os docentes da UNEB devidamente credenciados como observadores, após a indicação nos Departamentos, apenas com direito à voz.
- § 1º Os (as) delegados (as), devidamente credenciados (as), só podem ser substituídos (as) durante a realização do III CONGRESSO, obedecidas as seguintes condições:
  - a) Comprovar, junto à Comissão Executiva, a necessidade de ausentar-se definitivamente do III Congresso;
  - b) Haver suplentes de delegados (as), filiados à entidade, indicados (as) nas reuniões de professores no âmbito do Departamento.
- **Art. 5º** Compete ao diretor de Organização e Administração da ADUNEB /SSind. presidir o congresso, e, na sua ausência, seguir o que dispõe esse regimento, para os casos de substituições.

#### Capítulo IV

#### DO CREDENCIAMENTO

- **Art.** 6º O prazo de credenciamento dos (as) delegados (as) e observadores (as) do III Congresso encerrar-se-á às 14h (quatorze horas) do dia 27 de outubro de 2011.
- § 1º Para o credenciamento dos (as) delegados (as) será exigida a ata da reunião de professores que deliberou sua escolha, com a respectiva lista de presença.
- § 2º No caso de não ter havido reunião, será exigido documento assinado por um mínimo de 20% de professores filiados no Departamento indicando os (as) mesmos (as).
- § 3º Fica assegurado a qualquer delegado (a) credenciado (a) ter vista e cópias da totalidade de documentos que credencia os (as) delegados (as) e observadores (as) de qualquer Departamento, mediante requerimento à Comissão Executiva.
- § 4º Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados até o final do prazo para o credenciamento de delegados (as) e observadores (as). Caberá à Plenária de Instalação deliberar sobre os casos pendentes.

#### Capítulo V

#### **DO FUNCIONAMENTO**

### SEÇÃO I

#### DOS ÓRGÃOS

- Art. 7º São órgãos do III CONGRESSO:
  - I A Comissão Executiva;
  - II Os Grupos de Discussão;
  - III As Plenárias.
- § 1º A comissão executiva é criada a partir da convocação do III CONGRESSO, após indicação da Diretoria executiva colegiada da ADUNEB/SSind.
- § 2º Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do III CONGRESSO.

#### SEÇÃO II

#### DA COMISSÃO EXECUTIVA

- **Art. 8º** A Comissão Executiva é constituída pela diretoria da ADUNEB/SSind. e mais quatro docentes indicados pela Diretoria Executiva Colegiada.
- Art. 9º É de competência da Comissão Executiva:
  - I Preparar a infra-estrutura necessária a realização do III Congresso;
  - II Organizar a seção de abertura do III Congresso;
  - III Responsabilizar-se pelas receitas e despesas do III Congresso;
  - IV Responsabilizar-se pelo credenciamento dos (as) participantes do III Congresso;
- V Decidir e efetivar a substituição de delegados (as), de acordo com o disposto no §1º, alíneas "a" e "b" do artigo 4º deste regimento e anunciar a substituição do delegado ao congresso;
- VI Elaborar a prestação de contas do III Congresso para apreciação em posterior
   Assembléia Geral Docente;
  - VII Organizar e compor as Mesas Diretoras das Plenárias do III Congresso;
- VIII Organizar a composição dos Grupos de Discussão do III Congresso em consonância com o disposto neste Regimento.

Parágrafo único: das decisões da Comissão Executiva cabe recurso às Plenárias.

#### **SEÇÃO III**

#### DOS GRUPOS DE DISCUSSÃO

- Art. 10 Os Grupos de Discussão são compostos por:
  - I Delegados (as) devidamente credenciados (as), com direito à voz e a voto;
  - II Observadores (as) devidamente credenciados (as), com direito à voz;
  - III Diretores (as) da ADUNEB/SSind. com direito à voz;
  - IV Membros da Comissão Executiva com direito à voz.

**Parágrafo único**: O(s) membro(s) da Comissão Executiva e da Diretoria Estadual da ADUNEB que for (em) eleito(s) delegado(s), terá (ão) direito à voz e voto.

**Art. 11** - Cada Grupo de Discussão é composto por, no máximo, 20 docentes, entre delegados (as) e observadores (as).

<u>Parágrafo único</u>: só poderá haver, no mesmo grupo, mais de um delegado (a) de um mesmo departamento, caso o respectivo número de delegados (as) seja superior ao número de Grupos de Discussão. Esta mesma regra se aplica aos (as) observadores (as).

- **Art. 12** Os Grupos de Discussão são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por 01 (um/uma) Coordenador (a), 01 (um/uma) Relator (a) e 01 (um/uma) Secretário (a).
- §1º Os membros da Mesa Coordenadora são eleitos (as) pelos (as) delegados (as) componentes dos grupos.
- §2º O (a) Coordenador (a) e o (a) Secretário da Mesa Coordenadora serão eleitos (as) entre os (as) delegados (as) componentes dos grupos e o (a) relator (a) poderá ser excepcionalmente, um (a) observador (a) credenciado.
- §3 A qualquer momento, os (as) delegados (as) integrantes do grupo, podem deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Coordenadora.
- **Art. 13** As reuniões dos Grupos de Discussão iniciar-se-ão nos horários previstos no cronograma do III Congresso, observando o *quorum* metade de mais um dos (as) delegados (as) participantes do grupo.
- §1º Passados 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões do grupo, o *quorum* mínimo será de 30% dos (as) delegados (as) participantes do grupo.

- §2º Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, iniciar-se-ão os trabalhos com qualquer número de delegados (as) presentes, recolhida a 1ª (primeira) lista de freqüência e aberta uma nova lista.
- §3º As deliberações só poderão ocorrer observado o quorum previsto no caput deste artigo.
- **Art. 14** Compete ao (à) Coordenador (a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.
- Art. 15 É de competência do (a) Relator (a):
- I Elaborar o relatório dos grupos de acordo com as normas desse Regimento e demais instruções da Comissão Executiva.
  - II Fazer constar no relatório o número de votos de cada proposta submetida à deliberação.
- Art. 16 Compete ao (à) Secretário (a) auxiliar o (a) Coordenador (a) e o (a) Relator (a) em suas atividades.
- **Art. 17** Os (as) Relatores (as) dos Grupos de Discussão dispõem de um prazo máximo de 03 (três) horas, após o encerramento da reunião, para entregar à Comissão Executiva o relatório consolidado de seu grupo, digitado, garantidas as condições pela Comissão Executiva.
- **Art. 18** A consolidação dos Relatórios dos Grupos de Discussão será feita em conjunto pelos membros da Comissão Executiva para tal designados e os (as) Relatores (as) dos diversos Grupos de Discussão.
- §1º Será obrigatoriamente lavrada ata da reunião para consolidação dos Relatórios dos Grupos de Discussão.
- §2º A reunião prevista no parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Executiva
- Art. 19 Dos Relatórios Consolidados que serão apresentados às Plenárias do III CONGRESSO constam necessariamente:
- I As propostas aprovadas por maioria simples;
- II As propostas que tenham obtido, no mínimo, 30% dos votos dos delegados (as) presentes em pelo menos um dos Grupos de Discussão;
- III as propostas de redação compatibilizadas pela Comissão Executiva e Relatores (as).
- §1º Na consolidação dos relatórios dos Grupos de Discussão a serem apreciados nas Plenárias, não serão consideradas as propostas de acréscimo ou Alteração que impliquem redação pela Comissão Executiva.

§2º O disposto neste artigo aplica-se às propostas das Plenárias dos diversos temas do III CONGRESSO.

- **Art. 20** O início das reuniões dos Grupos de Discussão obedecerá, rigorosamente, aos horários previstos no Cronograma do III CONGRESSO.
- **Art. 21** A duração dos Grupos de Discussão dos Temas I, II e III será de 3h (três horas), contados a partir do horário previsto para o seu início.

<u>Parágrafo Único</u> - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá, por deliberação do grupo, ser prorrogado por, no máximo, 1 (uma) hora, no seu total e a seu critério quanto ao período, desde que não venha a interferir no funcionamento de outras atividades do III CONGRESSO.

#### **SEÇÃO IV**

#### DAS PLENÁRIAS

- Art. 22 As Plenárias são compostas por:
- I Delegados (as) eleitos nos Departamentos todos com direito à voz e a voto;
- II Observadores (as) indicados nos Departamentos, com direito à voz;
- III Membros da Comissão Executiva com direito à voz;
- IV Membros da Diretoria Estadual, com direito à voz.

<u>Parágrafo Único</u>: O (a) membro da Comissão Executiva e da Diretoria Estadual, que for eleito (a) delegado (a) por seu Departamento, com direito a voz e voto.

- **Art. 23** Os trabalhos das Plenárias do III CONGRESSO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por 1 (um/uma) Presidente, 1 (um/uma) Vice-Presidente, 1 (um/uma) 1º (1ª) Secretário(a) e 1 (um/uma) 2º (2ª) Secretário(a).
- §1º A Comissão Executiva indica entre seus membros e/ou os coordenadores dos Grupos de Discussão, os (as) componentes da Mesa Coordenadora das Plenárias.
- §2º A Plenária poderá, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa Coordenadora, devendo os membros não pertencentes à Comissão Executiva do III CONGRESSO ser eleito (as) pelos (as) delegados (as) presentes à Plenária.
- §3º As deliberações observam a maioria simples dos (as) delegado (as) presentes a cada sessão.

- Art. 24 Compete ao (a) Presidente da Mesa Coordenadora:
- I Preparar junto com o (a) 1º (1ª) Secretário (a) a ordem dos trabalhos da Plenária;
- II Dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este Regimento.
- Art. 25 Compete ao (à) Vice-Presidente da Mesa Coordenadora:
- I Auxiliar o (a) presidente em suas atividades;
- II Substituir o (a) presidente em suas ausências ou impedimentos.
- Art. 26 Compete ao (à) 1º (1ª) Secretário (a):
- I Preparar junto com o (a) Presidente a Ordem dos trabalhos da Plenária;
- II Elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária;
- III Entregar o Relatório à Comissão Organizadora, digitado e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.
- Art. 27 Compete ao (a) 2º (2ª) Secretário (a):
- I Auxiliar o (a) 1º (1ª) Secretário (a) em suas atividades.
- II Substituir o (a) 1º (1ª) Secretário (a) em suas ausências e impedimentos.
- **Art. 28** A duração de cada Plenária, contada a partir do horário previsto para o início, será a seguinte:
  - a) Plenária de Abertura e Instalação para aprovação deste Regimento -50' (trinta minutos), com possibilidade de prorrogação por mais dez minutos;
  - b) Plenária de Apresentação e Debate das Teses 2 h (duas horas e trinta minutos), com possibilidade de prorrogação por mais uma hora;
  - c) Plenária Final em que serão discutidos os três temas do III CONGRESSO 5 horas (cinco horas), com possibilidade de prorrogação por mais uma hora;
  - d) Plenária de Encerramento em que serão lidas as moções aprovadas e a Comissão Executiva fará a saudação final 1h (uma hora).
- §1º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado, por deliberação da Plenária anterior;
- §2º A Plenária Final poderá ser prorrogada a critério do Plenário.
- §3º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no *caput* deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.
- §4º Compete à Plenária de Instalação:
  - a) Aprovar o Regimento e Cronograma do III CONGRESSO;
  - b) Deliberar sobre a inclusão, nas discussões e deliberações do III CONGRESSO, de textos encaminhados após a publicação do Caderno de Textos deste evento;

- c) Deliberar sobre recursos acerca dos credenciamentos ao III CONGRESSO.
- **Art. 29** A verificação do *quorum* no início das Plenárias do III CONGRESSO, será feita por meio de lista de presença da qual constará o nome do (a) delegado (a), e o Departamento ao qual pertence, assinatura do (a) delegado (a) e o horário da assinatura.
- §1º Passados 30 minutos do horário previsto para o início das Plenárias, será recolhida a 1ª (primeira) lista de freqüência e iniciada/aberta uma nova lista;
- §2º A verificação de *quorum*, em qualquer momento de andamento da Plenária, será feita pela contagem dos (as) Delegados (as) mediante cartão de voto.

#### **CAPÍTULO VI**

# DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

- **Art. 30** Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões, a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.
- **Art. 31** Para discussão de cada matéria, será estabelecido um período de tempo compatível com o atendimento da discussão de todas as matérias e o prazo de duração para o funcionamento do Grupo ou Plenária.
- §1º O número de inscrições observará o prazo definido no caput deste artigo.
- §2º A Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.
- Art. 32 As discussões e votações têm o seguinte procedimento:
- I Fase de discussão: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;
- II Fase de encaminhamento de votação de cada proposta: com tempo de 3 (três) minutos improrrogáveis, para cada inscrito (a), em encaminhamentos contra e a favor, nessa ordem, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento, por parte da Plenária e dos (as) inscritos (as);
- III Fase de votação: por meio de levantamento do cartão de voto pelos (as) delegados (as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora, com aprovação da Plenária.
- §1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor.
- §2º Só serão apreciadas e deliberadas nas Plenárias as seguintes propostas:
  - a) Aprovadas nos Grupos de Discussão;

- b) Minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 30% dos votos dos (as) delegados (as) presentes, em, pelo menos, um dos Grupos de Discussão;
- c) Oriundas dos Grupos de Discussão e que resultem em sistematização na Plenária;
- **Art. 33** As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Plenária.
- §1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.
- §2º Na fase de votação, não serão aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

#### **CAPÍTULO II**

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **Art. 34** As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do III CONGRESSO, até as 19h (dezenove horas) do dia 27(vinte e sete) de outubro de 2011, endereçadas à Comissão Executiva, sendo especificados (as) os (as) responsáveis e os (as) destinatários (as) com endereco completo.
- §1º A Comissão Executiva deve divulgar aos participantes do III CONGRESSO uma cópia das moções propostas até as 12 (doze) horas do dia 28(vinte e oito) de outubro de 2011.
- §2º A critério da Plenária, podem ser acrescidas e apreciadas outras moções, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.
- **Art. 35** As contagens de votos nas Plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Executiva ou delegados indicados pela Mesa Coordenadora.
- **Art. 36** Nos Grupos de Discussão e nas Plenárias, só serão aceitas declarações de voto de delegado (a) que se abstiver no momento da votação.
- §1º Das declarações de voto feitas nas Plenárias só constarão do Relatório Final aquelas apresentadas por escrito à Mesa.
- §2º Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamentos
- **Art. 37** A Diretoria tem um prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir do efetivo encerramento do III CONGRESSO, para divulgar o seu Relatório Final.
- **Art. 38** Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Executiva cabendo recurso à Plenária.

**Art. 39** - Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do III CONGRESSO da ADUNEB-SSind.

27 de outubro de 2011.

# PROGRAMAÇÃO

	27/10	28/10	29/10
Manhã	8:00h às 14:00h – Credenciamento 9:00h às 9:30h – Mesa de abertura do Congresso ·  9:30h às 12:30h – Mesa Redonda Debatedores: José Cristóvão de Andrade (ADUEPB); Denny Willian da Silva (ADUNICENTRO); Antônio Andrade (ADUNESP); Sandra Simone Queroiz Morais Pacheco (UNEB – Campus I DCV)  Departamento de Educação – Campus I	9:00 às 12:00h Grupos de discussão sobre o Tema II - Autonomia e qualidade do trabalho docente.  Local: DCV - Campus I	9:00 às 12:00h – Plenária dos temas I, II e III.· Local: ADUNEB
Almoço	12:30h – 13:30 h (Sede da ADUNEB)	12:00 – 14:00	12:00 – 13:00
Tarde	13:30h às 14:30h – Plenária de instalação ·  14:30 às 16:30h – Apresentação e debate das teses  16:30 às 19:30h – Grupos de discussão sobre o Tema I - Autonomia e Financiamento da educação.  Departamento de Educação – Campus I	14:00 às 17:00h – Grupos de discussão sobre o Tema III - Autonomia e Gestão. Local: DCV – Campus I	13:00h às 18:00 – Plenária Final e planos de lutas  18:00 às 19:00h – Plenária de Encerramento.  Local: ADUNEB
Noite	19:30h – Atividade Cultural - apresentação de Voz e Violão do músico Cristiano Leão. Local: área aberta em frente à Biblioteca	17h – Happy Hour Local: área aberta em frente à Biblioteca	

#### TEXTO DE CONJUNTURA

#### Um olhar sobre a reforma do Estado brasileiro nos anos de 1990

Wilson da Silva Santos\*

O Brasil, nos anos 90 do século XX, sofreu uma série de reformas institucionais sob forte influência da concepção do "pensamento único", que prescrevia o enxugamento do Estado e a defesa do mercado enquanto determinante e regulador da dinâmica econômica, social e política. A reforma do Estado possuía um conteúdo em que os termos gestão gerencial, privatização e mercado acabaram engendrando, de certa forma, o imaginário da sociedade. A justificativa que norteou a necessidade de tal reforma foi abrir o mercado nacional para a economia internacional e provocar, assim, maior competitividade. Por isso, a urgência da superação de um Estado hiperatrofiado, ineficaz e parasitário. Para tanto, faz-se necessário ajustar o Estado com uma reforma que combine três aspectos fundamentais: fiscal, financeiro e patrimonial. Com a dimensão política exaurida e reduzida à ação perniciosa e mefistofélica, a democracia substantiva escamoteia-se diante dessa sedimentação de reforma.

A idéia de modernizar a administração pública está balizada com a premente necessidade de uma gestão cujos procedimentos e métodos estejam em consonância com a gerência do mercado. A reforma administrativa baseia-se nos paradigmas do mercado, pois estes serviriam para estabelecer uma certa racionalidade e controle de comportamentos e atividades do *staff* administrativo. De acordo com Nogueira (2005, p. 39), "o mercado, afinal, seria o espaço de convergência da iniciativa e dos projetos individuais, por um lado, e do equilíbrio social, por outro, graças à indução virtuosa da concorrência e da racionalidade utilitarista".

Com o processo de globalização da economia, concebido como inevitável, a idéia reformista do Estado configurou-se como ajustamento pragmático, porém orientada política e ideologicamente por documentos do próprio governo federal e entidades internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD). Nesse sentido, a adequação à nova realidade, capitaneada pela globalização, procurou (re)estruturar o aparelho do Estado para diminuir seus encargos e obrigações. Não somente isso, o Estado se viu combalido e impotente diante da dinâmica da economia de mercado capitalista, que confrontava com limites colocados ao seu desenvolvimento, como a própria noção de Estado, território e nação. Cada vez mais, a economia se desterritorializa para se tornar uma força muito mais competitiva e ágil – o Estado passa então a ser visto como inoperante. É necessária uma forma de intervenção que não seja esteada no paradigma

\_

<sup>\*</sup> Mestre em História da Educação pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Doutorando em História e Filosofia da Educação pela Unicamp. Professor das disciplinas Seminário Interdisciplinar de Pesquisa, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus XX. E-mail: wisanvc@yahoo.com.br

estatizante e, em sincronia com isso, a exigência da consolidação de uma estrutura organizacional que assimila uma gestão cuja tônica seja a eficiência e a eficácia, em contraposição às organizações burocráticas que oneram demasiadamente o Estado e tornam o serviço público improdutivo.

O Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE), apresentado em 1995 pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e pelo Conselho de Reforma do Estado, que funcionava como entidade de caráter consultivo do MARE, tinha como meta reestruturar a administração governamental para ter um desempenho que visasse a equacionar questões como ajuste fiscal, maior arrecadação tributária e melhoria nos serviços públicos. A reforma ora apresentada não era um documento alheio de influências externas, ao contrário, as demandas, que a reforma indicou, foram para atender também as agências reguladoras internacionais. A reestruturação restringiu-se a solucionar percalços do aparelho governamental que, para o MARE, eram entendidos como problemas do espaço público, isto é, as suas atribuições ressaltavam a modernização da esfera administrativa, atingindo uma organização que deslocasse as atividades e serviços para o denominado setor público não-estatal.

A reforma, no entanto, se depara com uma organização do Estado que se distancia jurídica e institucionalmente do conceito de Estado de Direito Liberal. O Estado brasileiro se valeu da perpetuação de atuações e artifícios peculiares que formaram uma ordem política e social cujo sustentáculo era a estrutura do próprio Estado. Ao analisar esse Estado, Faoro (1989, p. 736) identifica que

[...] a realidade histórica brasileira demonstrou a persistência secular da estrutura patrimonial, resistindo galhardamente, inviolavelmente, à repetição, em fase progressiva, da experiência capitalista. Adotou o capitalismo como técnica, as máquinas, as empresas, sem aceitarlhe alma ansiosa por transmigrar.

Faoro enfatiza que o Estado direcionou o sistema capitalista no Brasil segundo as expressões e determinações do patrimonialismo. A estrutura das esferas administrativas, resultante dessa estrutura patrimonial, produz

[...] uma autonomia da esfera política, que se manifesta com objetivos próprios, organizando a nação a partir de uma unidade centralizadora, desenvolve mecanismos de controle e regulamentação específicos. O estamento burocrático comanda o ramo civil e militar da administração e, dessa base, com aparelhamento próprio, invade e dirige a esfera econômica, política e financeira (p. 738).

Dessa maneira, baseado no próprio Estado, "o estamento burocrático" seria uma espécie de ordenamento e ingerência de concessão de privilégios e ascensão

política para aqueles que se aproximam de interesses próprios. Isso demonstra o quanto na formação do Estado brasileiro não se legitimou o paradigma do Estado de Direito Liberal. Numa perspectiva histórica, "o predomínio dos interesses estatais, capazes de conduzir e deformar a sociedade – realidade desconhecida na evolução anglo-americana – condiciona o funcionamento das constituições, em regra escritos semânticos ou nominais sem correspondências com o mundo que os rege" (p. 739).

A combinação da prevalência política de ordem patrimonial burguesa, como amarra do surgimento da democracia liberal, com as forças externas representadas pelo capitalismo mundial demonstra o que Florestan Fernandes (1976) interpreta como desenvolvimento desigual interno em relação à dominação capitalista externa. Para o autor, o processo de globalização econômico, que seguiu unilateralmente as diretrizes de agências internacionais, se configurou, no Brasil, principiado de acordos e tensões com os estratos administrativos do Estado brasileiro. Essa articulação permitiu que o desenvolvimento interno de uma parte bastante limitada do capital estivesse em simetria com as acelerações das mudanças do capitalismo global e que a orientação de domínio e desigualdade interna, externada por meio de espoliações e mandos políticos do poder do Estado, persistisse. As classes burguesas, que foram as grandes beneficiárias dessa política de desenvolvimento econômico dependente, continuaram com essa lógica autoritária, fazendo que as desigualdades sociais fossem tendencialmente difundidas na maioria da sociedade.

Durante um determinado e longo período histórico, o Estado brasileiro, garantindo-se por uma ordem autoritária, política e jurídica, manteve o controle da vida social, econômica e política da sociedade civil. Esse exercício do poder, com a interferência do Estado, foi conduzido por meio da alta hierarquia da administração pública, constituída autocraticamente, e inviabilizou um modelo de gestão pública que efetivasse constitucionalmente o controle democrático nas áreas sociais, econômicas e políticas. Mesmo na década de 1980, o processo de transição democrática, inspirado pelo Estado clássico de direito liberal, apresentou o predomínio da estrutura política do patrimonialismo. Pode-se dizer que a racionalidade do tipo patrimonial foi a herança política e cultural que o Estado brasileiro solidificou até hoje, destroçando, em termos, a possibilidade de diálogo e prática democrática com as forças sociais dentro da relação Estado e sociedade civil.

Daquele modo, a reforma do Estado brasileiro não conseguiu (des)construir as bases do Estado patrimonial, e, por conseguinte, não capacitou o Estado de maneira tal que correspondesse realmente aos princípios normatizadores e democráticos da gestão pública e dos direitos sociais, civis e políticos. Contraditoriamente, a reforma esteve embasada nas formulações teóricas do Consenso de Washington, que tinham como pilar a relação constitutiva entre Estado e sociedade regulamentada pelos crivos da realidade política e econômica internacional e respaldada pelo livre mercado, pelo Estado de direito mínimo e pela concepção de governo liberal.

As orientações da reforma do Estado brasileiro foram conduzidas pelos agentes governamentais e realizadas sobretudo por técnicos burocratas do primeiro posto do governo. Logo, a confrontação que a reforma administrativa tentou ensaiar – numa visão "racional legal" – com as relações políticas patrimonialistas deu-se também por normas induzidas de forma endógena, pois se centrou dentro da estrutura do Estado, cujas relações internas sobejam a lógica racional patrimonial.

A admissão da concepção do Estado, do PDRE, foi proposta com medidas de mudança de seu entendimento. Primeiro, o Estado é configurado como um conjunto de órgãos governamentais. Essa implementação conceptual põe em xeque a noção de soberania do Estado, isso porque a soberania do poder legislativo se abrevia como espaço canalizado para a funcionabilidade dos desígnios do aparato governamental. Segundo, o plano de reforma pretende a substituição do conceito de público e estatal. A concepção de público era própria à instância estatal, marcada pelo controle até mesmo sobre o campo privado. Com o plano diretor, o significado de res publica sofre alteração semântica e operacional na relação entre público e estatal, porque o público é considerado como agente organizacional da burocracia – um Estado substancialmente fiscal –, como um sistema legal e exclusivo de ordenar sobre as tributações e os impostos. Terceiro, está presente, no documento, o chamado público não-estatal, que isenta o Estado de responsabilizar-se pela educação, por exemplo, quando atribui ao mercado o controle e o oferecimento da educação sob a "regulação" do Estado gerencial.

À vista disso, o projeto de reforma conceitua o público de forma dúbia ao caracterizá-lo não mais como um espaço de poder institucionalizado, identificado com o Estado, ou sob o domínio deste, e sim como um campo onde sucedem todos os acontecimentos e ações, tanto no âmbito social quanto no âmbito civil. Apenas a concepção de aparelho Estatal é que se depara em sua definição mais precisa, entendendo-se

[...] por aparelho do Estado a administração pública em sentido amplo, ou seja, a estrutura organizacional do Estado em seus três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). O aparelho é constituído pelo governo, isto é, pela cúpula dirigente dos três poderes, por um corpo de funcionários e pela força militar (BRASIL, 1995, p. 3).

Quanto à definição do Estado, o documento anuncia que o

Estado é a organização burocrática que possui o poder de legislar e tributar sobre a população de um determinado território. O Estado é portanto a única estrutura organizacional que possui o "poder extroverso", ou seja, o poder de constituir unilateralmente obrigações para terceiros, como extravasamento dos seus próprios limites (BRASIL, 1995, p. 3).

Esses dois conceitos, o do aparelho do Estado e o do Estado, colocam os três poderes constituídos – Executivo, Legislativo e Judiciário – na condição de pertencimento à administração pública, e apresentam "um corpo de funcionários" sem uma definição precisa do que este venha a ser. O que parece estar nas intenções do PDRE é a acepção do Estado como organização técnico-burocrática que seria a instância máxima e única da violência legal, de legislar e de tributar a sociedade.

Nas diretrizes listadas concernentes à questão financeira leva-se em consideração a autonomia do Estado para

1) um ajustamento fiscal duradouro; 2) reformas econômicas acompanhadas de uma política industrial e tecnológica que garantam a concorrência interna e criem as condições para o enfrentamento da competição internacional; 3) a reforma da previdência social; 4) a inovação dos instrumentos de política social, proporcionando maior abrangência e promovendo melhor qualidade para os serviços sociais; e 5) a reforma do aparelho do Estado, tendo em vista sua "governança", ou seja, sua capacidade de implementar de forma eficiente políticas públicas (BRASIL, 1995, p. 2).

Essa implementação fiscal e financeira vai influenciar diretamente os elementos reais da política social. A administração pública gerencialista, norteada pela política fiscal e financeira, será o instrumento inovador que emplacará as políticas sociais através de resultados e objetivos bem definidos. A autonomia da gestão fornecerá os requisitos técnicos de controle dos recursos materiais e humanos para o alcance dos resultados esperados e inscritos nos objetivos. Para esse controle, a abrangência da administração pública, encerrada no documento, vigoriza a participação dos setores privados e das organizações não-governamentais. O que se espera é que na redefinição do Estado não haja contrapartida direta, como está bem discorrido neste trecho do documento: "enquanto a receita das empresas depende dos pagamentos que os clientes fazem livremente na compra de seus produtos e serviços, a receita do Estado deriva de impostos, ou seja, de contribuições obrigatórias, sem contrapartida direta" (BRASIL, 1995, p. 7).

Os recursos arrecadados pelo Estado estão sob o jugo da esfera fiscal, ou da receita fiscal, ou seja, o poder legal que o Estado tem de cobrar impostos e encargos da população sem a devida contrapartida é a relação que este, o Estado, mantém com a sociedade civil para o atendimento e saneamento das carências sociais. Dessa forma, o Estado fiscal adquire, nos seus termos, a potencialidade de solucionar os problemas sociais. Essa lógica de que os impasses sociais são deslindados como questão fiscal depara-se, enfim, com uma proposta que, além das contribuições obrigatórias da sociedade sem contrapartida direta, é também mecanismo que o Estado fiscal promove para adjunção de parcerias com o setor empresarial e ONGs, no fito de gerir, com sua capacidade racionalizadora, os recursos escassos na resolução dos problemas sociais. Fundamentalmente, as políticas públicas, engendradas a partir dessa ótica, seriam feitas de forma flexível, ao considerar o atendimento possível de exigência e obedecer implacavelmente à contenção fiscal.

Para tanto, seria determinante desenvolver estratégias que levassem em conta o controle de resultados dentro da relação custo/benefício. A eficiência dos gastos equivaleria a um orçamento que satisfizesse um índice mínimo dos interesses sociais. Essa noção de gestão, arranjada como neutra, técnica, flexível e racional, canalizaria uma administração que abrandaria as tensões socais e aplacaria qualquer embate político e ideológico visto como nocivo ao "bom funcionamento do organismo social" e, concomitantemente, abriria espaços para a participação da sociedade civil nos liames do terceiro setor e ONGs, para apetecer melhores resultados nos indicadores sociais e para o agenciamento e captação de recursos financeiros.

Assim, as demandas sociais, no projeto de reforma do Estado, estão na alçada pública, no entanto permanecendo no considerado público não-estatal, uma esfera que controlaria institucionalmente as necessidades dos vários setores sociais, sem a intercessão direta do Estado. Para o PDRE (BRASIL, 1995, p. 14), o público não-estatal é "constituído pelas organizações sem fins lucrativos, que não são propriedades de nenhum indivíduo ou grupo e estão orientadas diretamente para o atendimento do interesse público".

A reforma do Estado avançou ao maximizar a abertura do mercado e ao redimensionar a terceirização do setor social, consistindo numa conversão do público numa arena de competição entre organizações não-estatais (terceiro setor) à procura de parcerias com as classes empresariais ou até mesmo com o setor governamental para a prestação de serviços públicos.

Pouco se fez para que a reforma se tornasse um projeto que permitisse uma gestão democrática e garantisse os direitos de participação política, civil e social no controle e nas tomadas de decisão da coisa pública. Contrariamente, o que se nota é a pavimentação do patrimonialismo nas relações políticas e, sobretudo, sociais, na qual se adotam facetas inovadoras e sutis, que acharam e acentuaram a sua potencialidade, sem impedimentos constitucionais de um Estado de direito clássico. O Estado fiscal atribui-se praticamente o gerenciamento dos recursos fiscais para garantir a funcionabilidade da máquina estatal e os resultados do atendimento das demandas sociais, afeiçoados pelo patrimonialismo.

O público não-estatal, tentando munir-se de procedimentos ético-políticos, provê esse espaço institucional aparentemente neutro e técnico, ao privilegiar agentes do gerencialismo de resultado de cunho patrimonial — por meio do estabelecimento de convênios e parcerias com o Estado, pautado numa ação não transparente e democrática — e ainda ao excluir progressivamente a atuação do Estado no campo social. Nesse prisma, a educação é compreendida como serviço que deve estar no setor público não-estatal, em busca de parcerias privadas, processadas pela gestão de resultados e desempenho, e, da mesma forma, como estratégia de obtenção de recursos financeiros.

O reformismo posto dessa maneira não se traduziu em uma participação política substantiva, mas se reduziu a procedimentos representativos, com a predominância da forma eleitoral sobre um sólido sistema político que criasse o aumento e a consubstanciação de valores democráticos e a vinculação social enraizada na participação em instituições política e socialmente fortalecidas. O encadeamento reformador foi conduzido por mecanismos que forçaram uma estratificação de Estado (sociedade política) e sociedade civil, pois as relações patrimonialistas e fisiológicas e as organizações políticas e burocráticas de poder permaneceram intangíveis. A reforma, portanto, permaneceu estremada dentro da concepção gerencialista de administração, desvencilhada de princípios éticopolíticos.

O discurso reformista estava resoluto em sua proposta de programa de modernização da administração para dissipar a inércia burocrática do setor público. O mercado era o termo que respaldava essa convicção e oferecia elementos para a conformação de um sistema organizacional de gestão pública capaz de produzir maior fluidez operacional.

Retorquindo a essa idéia, Nogueira chama a atenção para o fato de que a reforma do Estado não visou ao fim da burocracia. Destarte, "nenhuma reforma do

aparelho de Estado feita sob o capitalismo tem como se objetivar contra a burocracia, em nome da superação de algum 'defeito estrutural' que esse modelo conteria" (NOGUEIRA, 2005 p. 42 e 43). O autor mostra ainda que a reforma não poderia se dar pelo modo segundo o qual o mercado seria o referencial para a organização do aparelho estatal. Dessa forma, "nos anos 90, não havia e nem há hoje qualquer motivo justificável para que a reforma do aparelho de Estado seja 'orientada pelo mercado' em vez de se concentrar na recuperação e na atualização das capacidades burocráticas" (p. 43).

Se os critérios da reforma, além de serem administrativos, fossem éticopolíticos, inevitavelmente as suas proposições estariam em torno da democratização das organizações públicas. Nogueira salienta o cuidado que se deve ter ao analisar os elementos fundantes de sustentação do processo de democratização da administração pública. Para esse autor, a relação entre democracia e burocracia tem

[...] mais atrito, ruído e tensão que sintonia e integração. A democracia privilegia a autonomia e a liberdade, ao passo que a burocracia não vive sem ordem e obediência. A deliberação democrática procede de baixo para cima e estrutura-se de modo potencialmente ampliado, ao passo que a burocracia decide de maneira hierárquica e tende a restringir fortemente o número dos que participam do processo decisório, em boa medida separando os tomadores de decisão, os implementadores e os beneficiários de suas operações (p. 43).

Ainda assim, democracia e burocracia não são dois sistemas dicotômicos, no sentido de que a democracia, ao anteferir autonomia e liberdade, não mantém relação e aproximação com os elementos operacionais da burocracia, por esta possuir ações heterônomas. A burocracia como capacidade de organização funcional consiste em um mecanismo que pode contribuir na admissão de subsídios imprescindíveis para a democracia. É nesse enfoque que essa junção, democracia e burocracia, pode não somente proporcionar

[...] maior transparência, legitimidade e responsabilidade, mas também para que suas decisões possam refletir as reais necessidades e as expectativas do cidadão comum. No caso, não se trataria apenas de garantir a rotinização de formas permanentes de participação, mas de possibilitar a circulação de valores, procedimentos e critérios democráticos no interior da organização burocrática para forçá-la a decidir de modo ampliado (p. 43).

Entretanto, a reforma não levou essa orientação a cabo. Acabou provocando uma desestruturação do corpo administrativo e, por fim, do serviço público, ao tornar as relações hierárquicas mais enrijecidas e fisiológicas e as tomadas de decisão e as normatizações mais difíceis e morosas. As medidas racionalizadoras gerencialistas da reforma legitimaram e firmaram toda uma sustentação

patrimonialista e corporativista da administração burocrática, deixando o Estado num terreno movediço e, ao mesmo tempo, formando uma natureza matizada entre os dois elementos contrapostos: administração gerencialista e administração burocrática. Com isso, a reforma não permitiu nem a implementação da retórica gerencial, composta, sobretudo, do controle do mercado, e nem atacar os males da burocracia, cuja existência se baseava no patrimonialismo.

Como foi anunciado, os eventos decisivos à reforma foram marcados como condição vital para adequação do Estado à globalização capitalista. Tais eventos circunscreveram-se à estabilização da economia, ao ajuste fiscal, ao controle da inflação, ao aprimoramento do controle administrativo e, principalmente, à (re)conceituação do Estado, que implicou a noção de seu território e a sua soberania ante a hegemonia e a predominância do mercado como diretriz sócio-econômicocultural. No entanto, essa adequação ocorreu como conformação passiva do Estado ao projeto de reforma, com o intento de superação dos desafios apresentados pela conjuntura econômica mundial. O que se verifica com essa reforma é a cimentação ideológica do teor da reforma, cuja tese fundamental admoestava o Estado como impeditivo da competitividade e da liberdade de concorrência, devido ao forte controle que este impusera na dinâmica da vida social e econômica. Em decorrência disso, percebe-se o distanciamento do Estado da sociedade civil através de estratagemas que vão desde o incremento cada vez mais perceptível do voluntarismo, do comunitarismo e da filantropia até o empreendedorismo de interesses particulares. Esses interesses instauram a dinâmica da meritocracia na organização social de tal maneira que se convertem numa arena de recompensa ou promoção fundamentada no mérito pessoal, cuja mobilidade se torna uma rede desdobrada de segmentações díspares e fragmentadas e, progressivamente, alijada da proteção do Estado. Este estaria de prontidão pouco menos com medidas que pudessem aliviar a situação amiúde de miserabilidade das classes excluídas, medidas pouco incisivas, em virtude de seu caráter compensatório, fisiológico e patrimonialista.

A reforma absolutamente transcorreu por duas vias, que, no seu âmago, não se coadunavam, em razão de suas contradições intrínsecas. Se, por um lado, o reformismo buscava fazer do Estado um aparelho com as orientações descentralizadoras - visando a uma maior autonomia das instâncias públicas, para estimular um espaço competitivo e eficaz para o próprio benefício dos consumidores -, com a flexibilização nas tomadas de decisão e nos procedimentos e com as desregulamentações financeiras, por outro lado, a reforma precisaria adotar regimentos para a criação de agências reguladoras que conduzissem e normatizassem toda forma de controle tarifária e contratos firmados. Teria, também, que impulsionar menos custo nos gastos públicos e mais controle nos resultados e, por fim, determinar o seu tamanho restrito de laboração no âmbito social e o acirramento das privatizações. Com base nessa modificação, o Estado foi impulsionado por uma administração centralista com decisões eminentemente técnico-buracráticas sob a lógica do gerencialismo do mercado para a configuração e o desempenho do serviço público no qual se obstruiu toda forma de indução de valores democráticos e de controle da "coisa pública" pela sociedade civil.

Essa racionalidade técnica, tomada pela reforma, acenou para uma concepção imagética coletiva em que o Estado deveria desempenhar sua função com mecanismos de gestão cuja performance se tornasse hábil e a sua estrutura

reduzida ao máximo. Outrossim, a busca de maior consenso em que a presença dos conflitos políticos partidários e do sistema político na intromissão no funcionamento do Estado fosse relevante para o mau desempenho deste ganhou força na sociedade civil. O que permanece contundente no imaginário da sociedade é que a política apresenta práticas não virtuosas, manifestadas em ações de corrupção, peculato, improbidade administrativa e lentidão em resoluções de problemas sociais e econômicos. Dessa forma, o reformismo saneou no Estado um discurso de racionalização administrativa, com alheamento da práxis política e da vivência democrática como ponto modular na construção e na solidificação da identidade civilizatória.

A dissociação, que a reforma realizou, entre a organização gerencial racionalizada e o aspecto ético-político do Estado tentou extenuar a importância do valor do Estado ético, enquanto mediador da dinâmica político-social e provedor dos serviços públicos. Além disso, o Estado ético traz consigo a função educativa e direciona-se na edificação da "sociedade regulada" na dimensão social. Expressão proveniente de Hegel, trabalhada e aprofundada por Gramsci (2000, p. 23), o Estado ético procura "criar novos e mais elevados tipos de civilização". Mesmo estando ligado ao Estado entendido como sociedade política (poder governamental, jurídicocoercitivo), o Estado ético diferencia-se dele. Esse Estado ético aproxima-se organicamente da sociedade civil, entendida como espaço da construção de hegemonia tanto política quanto cultural de uma dada classe sobre as demais classes sociais. Nas correlações de força pela conquista hegemônica, cimenta o conteúdo ético-político do Estado. Assim, a gestão do aparelho administrativogovernamental e a questão ético-política mantêm o seu caráter de diferenciação de atuação, mas encontram-se identificados dialeticamente. É o buscar a real identidade na aparente diferença e contradição e procurar a substancial diversidade sob a aparente identidade. Refere-se ao conceito gramsciano de Estado: "sociedade civil + sociedade política, hegemonia revestida de coerção" (p. 244).

Em verdade, o tecnicismo foi o pêndulo que influiu no conteúdo da reforma como composição hegemônica que procurou decidir a dimensão ético-política, dimensão esta desprovida de princípio valorativo da esfera da administração pública como espaço coletivo em que a "ética do coletivo" deveria ser o esteio do fazer política e do governar para a "criação de novos e mais elevados tipos de civilização".

O reformismo, como foi afirmado, esteve a cada momento alinhado mais em se acomodar a uma gestão fiscalista e pragmática que reformar o Estado no qual

[...] a eficiência da vontade política, empenhada em suscitar forças novas e originais e não só em fazer cálculos com as tradicionais, mostra toda a sua potencialidade não só na arte de fundar um Estado a partir de uma ação interna, mas também de dominar as relações internacionais (GRAMSCI, 2000, p. 242).

De acordo com Gramsci, a reforma constitui-se uma espécie de "revolução passiva", em que a preocupação estava em promover o ajuste fiscal do Estado e assentar a desregulamentação das atividades econômicas como premissas para salvaguardar o mercado, e não, como deveria, em se comprometer com as questões

prementes e estruturais da organização social, como a proposição de uma cultura democrática que pudesse ser marcadamente substantiva e emancipatória, no espaço político, social ou econômico.

O cenário da década de 1990 foi entremeado com a continuação e a consolidação do processo democrático. Nesse período, o reformismo trouxe para si a redefinição de alguns conceitos pilares da democracia radical e substantiva, como os de descentralização, democracia participativa e sociedade civil. Essa modificação semântica foi necessária para atender ao objetivo de sustentar uma lógica que possibilitasse a abertura do Estado para a sociedade, porém com o discurso que sempre estava em pauta: Estado mínimo numa democracia em que a iniciativa individual é fundamental. Além disso, as demandas que ocorriam principalmente sobre o governo federal traziam a necessidade de os estados e os municípios coresponsabilizarem-se e compartilharem com os compromissos advindos do conjunto de reivindicações da sociedade, a fim de tentar solucionar, com esse comprometimento, a situação fiscal que o Estado vinha passando e adequar-se às exigências da globalização do mercado. A tese era, então, fazer do Estado uma esfera em que todos pudessem interferir e cooperar para o seu controle e funcionalidade. Essa "socialização" do Estado traduziu-se numa conversão da participação em procedimentos cooperativos das tomadas de decisão. A reforma apontava para a complexidade do processo de deliberação e, com isso, o imperativo do aprimoramento das instituições organizacionais para aprofundar e ampliar o controle dos processos, das demandas e dos resultados.

Contudo, a participação democrática, imprimida no discurso da reforma, deveria ser dobrada aos ditames do neoliberalismo e às práticas mercantilistas. As medidas de abertura, no processo decisional, enquadravam-se na linearidade do mercado. O que se pretendia com essa disposição era expandir mais ainda a idéia de competição e de concorrência; a gestão se comporia das próprias estruturas de cooperação e socialização das responsabilidades estatais junto com a sociedade. A democracia, nesses moldes, evitaria movimentos conflitivos e a abertura do Estado se aferia com seus preceitos de despolitização.

A defesa da reforma era movida pelo argumento de neutralidade, uma vez que a eminência do reformismo se fazia em suas modalidades técnico-administrativas, portanto sem poder haver nenhuma influência das vicissitudes políticas. E mais, o bom governo se valia pela boa gestão da economia. O bem comum da res publica deveria prevalecer para que o êxito do "governar bem" fosse norteado e arranjado pela abertura de participação societal. Esse empreendimento interpretou e reformulou algumas categorias conceituais, que custaram caro para a construção do ethos político e social em sua radicalidade. O próprio conceito de democracia foi desvirtuado para justificar uma reforma que tentou difundir a imagem negativa do Estado e se firmar como mecanismo de compressão do Estado, em vez de dinamizá-lo e incorporar uma abertura democrática marcada pelo seu valor ético-político coletivo e pelo crescimento e coesão do controle social do Estado por parte da sociedade civil.

# Considerações finais

Esse caminho percorrido pela reforma levou a um retrocesso que não somente atingiu a noção que se tem de sociedade civil, mas acabou repercutindo em sua estrutura, ao incorporar nela a "normatização" e a automatização do aparato gerencial. O distanciamento entre sociedade civil e Estado (sociedade política) provocou uma espécie de contraposição entre o discurso de gestão das políticas compensatórias e o embate na esfera do político-estatal. A cooptação de alguns movimentos sociais pelo Estado gerencial legitimou, de certa maneira, a gestão de políticas de forma mais técnica e pragmática que a tentativa de estabelecer uma ofensiva de valorização e mobilização da ação política com perspectiva coletiva de luta e oposição para estender-se à emancipação e à autonomia real.

A formação e o entendimento do conceito de sociedade civil nos diversos planos da reforma estiveram num invólucro de dubiedades que contribuiu para a prevalência de sociedade civil como lugar de reprodução e valoração autônoma das iniciativas comunitárias para captação de recursos e do tracejamento "gerencialista" de compromisso social. A autonomia preconizada tendeu para a posição da defesa da liberdade dos interesses comunitaristas ou de grupos empreendedores como forma de sustentar e aferir o não-compromisso e dever do Estado com os recursos e as políticas públicas. Essa inflexão trouxe o esvaziamento de uma visão de organização política que edificasse uma autonomia que tivesse como pontos basilares a emancipação e a enunciação de uma contra-hegemonia que delineassem as definições e as afirmações de Estado e sociedade civil fortes, e não uma sociedade conferida por posição de subordinação, ou anexo de sustentação de recurso e de ação técnico-cooperativa em nome de um Estado gerencial.

# Referências bibliográficas

BOBBIO, Noberto. **A era dos direitos.** 5. ed. Rio de Janeiro. Campus, 1992. BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **Plano Diretor da Reforma do Estado**. Brasília, novembro, 1995.

BRESSER-PEREIRA, L. C.; CUNILL-GRAU, N. (Org.). **O Público não-estatal na reforma do estado.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

COUTINHO, Carlos N. **Gramsci:** um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Reconstruindo o estado: gestão do setor público e reforma da educação. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília: Ipea, n. 11, p. 189-236, jun./dez. 1994.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder:** formação do patronato político brasileiro. 8. ed. São Paulo: Ed. Globo, 1989.

GRAMSCI, A. Obras escolhidas. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

\_\_\_\_\_. Cadernos do cárcere. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Ed. e Trad. Carlos Nelson Coutinho e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. v. 3.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um estado para a sociedade civil:** temas éticos e políticos da gestão democrática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

OFF, Claus. **Problemas estruturais do estado capitalista.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

PERONI, Vera. **Política educacional e papel do estado:** no Brasil dos anos 1990. São Paulo: Xamã, 2003.

SEMERARO, Geovanni. **Gramsci e a sociedade civil:** cultura e educação para a democracia. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

Texto publicado originalmente em:

Caderno de Ciências Sociais Aplicadas. Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ciências Sociais (Nepaad). Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Ano 4, n. 5/6, jan./dez. 2006. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2009.

# TEMA I - AUTONOMIA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.

**TEXTO DE APOIO:** AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS: UM RELATIVISMO DE GOVERNO

As experiências advindas das lutas recentes do movimento docente, sinalizam o grande debate que a comunidade acadêmica tem feito ao longo da historia sobre "autonomia", com destaque para as universidades publicas estaduais baianas. Sua estrutura financeira e administrativa tem o seu fluxo de recursos econômicos mantidos pelo estado, condicionado a uma subvinculação ao orçamento público, realidade a que não somos contra, por estar aí implícito a condição de manutenção necessária destas instituições públicas, gratuitas e com uma função social muito bem definida. Mas esta condição leva as universidades estaduais a uma submissão financeira e por vez a uma subserviência gestora aos atos impositivos do estado / governo, esta formatação tem trazido grandes prejuízos as UEBA, descaracterizado-as enquanto autarquia com "autonomia" administrativa. Esta reflexão faz-se necessária para abrirmos um debate sobre o conceito de "autonomia universitária" que perpassam o longo período histórico e "as conquistas advindas das lutas universitárias", que parece ser a tônica do debate na conjuntura atual, já que novamente enfrentamos as imposições de um estado truculento que não suporta o debate público, não se empenha em cumprir com acordos assinados e desrespeita as instituições democráticas.

Por outro lado é preciso compreender que a macro abordagem dessa temática passa pela compreensão de que a autonomia universitária, ou mais precisamente a negação dela, insere-se, como ensina Coggiola (1998), no contexto da determinação da crise estrutural do capital que, nesse sentido, busca a privatização e destruição do ensino superior público, para integrar cada vez mais, também esse segmento educacional ao campo da lógica da lucratividade.

No que diz respeito o ao Estado da Bahia, para o entendimento político do que o atual governo com atitudes centralizadoras, vem propondo e que pode acarretar sérios problemas para o ambiente acadêmico, principalmente no que se refere à organização democrática das universidades estaduais, a reflexão acerca do conceito de autonomia nos parece pertinente para o momento.

O tema da autonomia aparece na literatura acadêmica, em alguns casos, vinculada à idéia de participação social, e, em outros, vinculado à idéia de ampliação da participação política no que tange à descentralização e desconcentração do poder. A idéia de participação política e social é discutida geralmente no âmbito da teoria política, tendo sido largamente assimilada pelas teorias de administração de empresas e de escolas (MARTINS, 2001).

O conceito de "autonomia" apresentado por Martins, mostra a contradição presente na atitude de governos contra as instituições de ensino superior publicas, quando não se propõe ao debate, e acima de tudo quando não reconhece os direitos legais e legítimos da coletividade.

A reflexão sobre "autonomia universitária" perpassa os diversos períodos históricos brasileiros. Para uma rápida analise, demarcamos os períodos antes, durante e pós regime militar. Segundo Renato de Oliveira, 1999,

Na primeira situação "a autonomia universitária estava limitada a liberdade de cátedra, não alcancando a instituição universitária como um todo, dado o universo ideológico dos catedráticos, não ameaçavam as elites dominantes", mas estabelecia uma forte influencia nos debates e fortalecia as instancias representativas dos seguimentos universitários. Na segunda situação, que caracteriza o período do regime militar, "ao abolir o conceito de cátedra, aboliu também o conceito de liberdade acadêmica, as inúmeras cassações de docentes por razões ideológicas e políticas mostraram que, doravante, não existiriam seguer garantias individuais para o exercício da liberdade de pensamento por parte dos professores". Na "temos hoje uma instituição engessada, terceira situação pretensamente democrática do ponto de vista das suas relações acadêmicas e administrativas internas, mas que, na realidade, é uma instituição na qual o poder real, tanto acadêmico quanto administrativo, não está em seu interior, livrou a instituição do poder discricionário de professores muitas vezes mais preocupados com a preservação de privilégios do que com o avanço e a difusão do conhecimento, longe de significar democratização da vida acadêmica, burocratizou-a e despersonalizou-a."

Durante a vigência do regime militar, os movimentos sociais e universitários aprenderam a militar na clandestinidade, a reorganizar as ações políticas com estratégias bem definidas, mesmo com as limitações impostas as instituições universitárias, ampliam-se as participações políticas. Estudantes e professores assumem posições estratégicas fora dos ambientes universitários provocando nas camadas populares o desenvolvimento de uma reeducação política, trazendo os movimentos populares para integrar as lutas de resistências ao regime ditatorial de exceção.

Na década de 80, inauguramos um novo período da história política brasileira, apesar dos grandes eventos políticos que movimentaram o país pela restauração da democracia, ao final daquela década, a sociedade é surpreendida por uma nova reestruturação capitalista que impacta extraordinariamente as lutas de classes e introduz uma política de reparação, favorecendo a reprodução ampliada do capital, reduzindo o poder do estado sobre o capital especulativo, garantindo maior concentração e centralização das decisões, modificando o desenvolvimento produtivo e reestruturando as relações produtivas.

Prematuramente as universidades são inseridas nesse novo sistema liberalizante baseado no produtivismo, apesar dos grandes movimentos de resistência a ele. Neste contexto, as universidades mudam o foco da luta, passando a valorizar as discussões de gênero, etnia, idade, função social, reeducação para o trabalho, educação inclusiva e outros projetos sociais tanto de cunho privado quanto governamental, essa nova dinâmica reduz o impacto das ações dos movimentos universitários que mantinham como bandeira de luta a "autonomia universitária", esta situação vivenciada em tempos passados recentes evidencia a capacidade de reorganização do capitalismo. Nesse sentido, afirma lanni:

Inicio da década de 90 a sociedade global já é uma realidade, não só em termos econômicos, mas também políticos, sociais e culturais; Cria-se novos termos, novos slogans como empregabilidade, torna-se o indivíduo empregável num mar de desatinados, de desesperados, de despossuídos, uma crescente exclusão. Ocorre que o mesmo processo de globalização da cultura, caminhando junto ainda que de forma desigual, globaliza também grupos e classes sociais, movimentos sociais, partidos políticos, ideologias e utopias. (IANNI, 1993, p. 47 – 50).

Durante os mais de trinta anos da universidade do estado da Bahia apesar das novas configurações políticas, o debate sobre autonomia tem representado para o seguimento docente uma constante no embate político com as administrações da universidade no que tange a precarização do trabalho docente, plano de carreira, carga horária de trabalho, direitos as licenças, dentre outros. Com relação aos governos do estado alem dos itens descritos anteriormente existem questões mais amplas que diz respeito a lutas políticas que historicamente o movimento docente tem se debruçado na defesa de uma universidade autônoma, pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, com orçamento público que mantenha seu tripé de sustentação: ensino, pesquisa e extensão, bem como as demais atividades administrativas que exigem custeios e investimentos.

Na última década, o debate sobre "autonomia" volta a ser o tema central da pauta do dia, desta vez introduzidas pelo governo petista que se prepara para mais uma vez, apresentar nova reforma estrutural das universidades públicas estaduais baianas sem debater com a comunidade acadêmica e a sociedade civil a dimensão de seu projeto e, acima de tudo, sem medir as conseqüências que isto pode trazer para uma das mais importantes instituições públicas do estado. Renegar as universidades a um projeto de domínio governamental fere completamente o que tem representado essas instituições para o desenvolvimento sócio, econômico e cultural do estado baiano.

A preocupação com o que pode advir de um governo que já provou seu desapreço para com o ensino superior e para com os encaminhamentos democráticos, desestabiliza e coloca toda as instancias da academia em estado de alerta. A cada dia o governo toma decisões unilaterais que tem afastado cada vez mais as entidades dos movimentos sociais do centro dos debates das questões que diz respeito à coletividade. Tomemos como exemplo o projeto de Lei de reestruturação do PLANSERV, que alterou substancialmente as relações dos servidores com o plano de saúde, limitando o atendimento e obrigando-os a desembolsar mais recursos para manter membros da família como agregados, promovendo um seqüestro considerável de parte dos já defasados rendimentos salariais de todos os servidores estaduais.

Este estado de coisas torna-se mais tenso com exemplos advindos de outros estados da federação, como é o caso de São Paulo (sudeste), e da Paraíba (nordeste), por exemplo, cujos governantes tem decretado cada vez mais as universidades subservientes ao estado. O que a todos afronta, é que tais atitudes foram apresentadas à comunidades acadêmicas como fato consumado e sem maiores esclarecimentos, ferindo a autonomia financeira e administrativa dessas

instituições. Essas centralizadas decisões que se efetivaram nos dois estados, tem colocado a comunidade acadêmica em estado de alerta e em constante mobilização, levando-as, a diversas ações políticas em repudio às autoritárias atitudes governamentais.

Segundo Dalmo de Abreu Dallari, a análise jurídica que se faz, é de que "os decretos do governo de São Paulo, na realidade, leva à conclusão de existência de inconstitucionalidades, havendo mesmo uma tentativa de mascarar a realidade por meio de uma espécie de ilusionismo jurídico". Revista ANDES, nº 03.

O debate sobre autonomia universitária em decorrência da suposta reforma estrutural das UEBA, ora em curso pelo governo do estado da Bahia, corresponde a uma afirmação do modelo posto pelo capital mundial em conseqüência de uma suposta crise de gestão financeira que atinge principalmente as instituições publicas. O ensaio posto pelo decreto de contingenciamento, com cortes absurdos do orçamento público e tentativa de estrangulamento das universidades baianas é uma previa do que pode acontecer em futuro próximo. Essa realidade coloca para o III Congresso da ADUNEB, a necessidade de um robusto debate sobre essa temática para que se possa estabelecer uma agenda de luta no sentido de garantir a autonomia financeira, administrativa e pedagógica das universidades publicas estaduais baianas. Pois, como defende Macambira (1988, p. 1), mesmo que se saiba que "a autonomia não pode ser vista como panacéia que irá resolver todos os problemas da universidade ela se constitui pressuposto básico da necessária liberdade para a produção plena do conhecimento, da produção científica e tecnológica".

#### **REFERÊNCIAS**

CAGGIOLA, Osvaldo. **A crise universitária no Brasil**. Revista Adusp. Setembro, 1999. Disponível *em:* www.adusp.org.br/revista/15/r15a06.pdfSimilares acessado em 18/10/2011.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Autonomia agredida**. Revista ANDES, nº03. s/d.

MARTINS, Ângela Maria. **Autonomia e educação**: a trajetória de um conceito. Cadernos de Pesquisa, n. 115, mp. 207/-223, 2 março/ 2002. Fundação Carlos Chagas.

MACAMBIRA, Dalton Melo. Autonomia universitária. Políticas de Educação para a AL. jun. de 1999. Revista PUC Viva 05,

OLIVEIRA, Renato. A atualidade do debate sobre autonomia universitária. Interface \_ Comunicação, Saúde, Educação. v.3, n.4, 1999.

IANNI, Otavio. **As ciências sociais na época da globalização**. Revista Brasileira Ciências Sócias vol.13 n.37, p. 33-41. São Paulo Junho, 1998.

O 3°Congresso delibera:

# TR1:

- 1. Lutar, em conjunto com o Fórum das ADs, contra a política de contingenciamento orçamentário imposta às Universidades Estaduais.
- 2. Lutar pela garantia de recursos do Estado, suficientes para o pleno funcionamento das atividades fins da UNEB.
- Propor atividades unificadas de mobilização em defesa da Autonomia administrativa e financeira das Universidades Estaduais Baianas ao Fórum das 12
- 4. Exigir à Administração central transparência da distribuição e execução orçamentária destinada à UNEB
- 5. Lutar, em conjunto com o Fórum das 12, por uma rubrica específica para Assistência Estudantil.

Diretoria Colegiada da ADUNEB

# TESES DE RESOLUÇÕES: AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E A CRISE ECONÔMICA MUNDIAL

Abraão Felix da Penha

Zózina Maria Rocha de Almeida (Sindicalizados)

A autônima universitária defendida historicamente pelo nosso sindicato nacional ANDES e sua seção sindical ADUNEB parte da compreensão que a produção do conhecimento deve se dar livre das amarras da lógica produtivista que concebe o saber como mercadoria. Essa lógica, imposta na década 90 como verdade inconteste, foi utilizada para justificar a desresponsabilização do Estado como provedor da educação pública como um direito universal e impor como única saída a privatização. No entanto, a crise econômica iniciada em 2008, decretou a falência do discurso neoliberal como a mais viável alternativa para a administração dos Estados e a sua relação com os serviços públicos.

O ano 2011 tem sido marcado por um vendaval de grandes lutas em todo o mundo. Ventos revolucionários sopram do Oriente Médio derrubando ditaduras genocidas. Jovens e trabalhadores europeus se insurgem contra os planos de austeridade aplicados pelos governos em defesa dos direitos socialmente conquistados. Aqui ao lado, no Chile, os estudantes deram uma bela demonstração de luta. Com o governo chileno colocado contra a parede, exigiram mais verbas para educação conquistando um importante aumento do investimento no setor.

No Brasil, 2011 também tem sido palco de fortes mobilizações da classe trabalhadora em exigência por reajustes salariais e melhores condições de trabalho. A nossa categoria tem sido parte importante desse cenário. Em cada greve, de norte a sul do país, os professores têm demonstrado muita disposição de luta em defesa da valorização do trabalho docente. Com a generalização das lutas foi possível resgatar a bandeira histórica da necessidade de serem destinados 10% do PIB para educação pública já! O ANDES, junto a CSP-Conlutas e outras importantes entidades dos movimentos sociais, estão construindo um plebiscito nacional exigindo a imediata aplicação dos 10% do PIB para educação.

A ADUNEB junto com a ADUFS, a ADUSB e a ADUSC enfrentaram Wagner em uma dura greve no primeiro semestre. O governo de Wagner tem arrochado os salários dos servidores públicos e vem sendo especialmente cruel com a educação. Na Bahia a educação é um paciente em estado terminal e é a nossa luta, dos docentes, técnicos e estudantes, que a tem mantido viva. O governo do PT, que tanto prometeu para educação, manteve a mesma conduta do Carlismo e hoje não faltam motivos para afirmar que nosso sindicato deve se manter firme na luta pela valorização da categoria docente, pela defesa da qualidade no ensino e por uma educação pública gratuita e de qualidade, com produção de conhecimento laico e socialmente referenciado.

Pelos argumentos acima colocados entendemos que só haverá uma verdadeira autonomia se houver financiamento real para educação pública. Bem como a garantia de ampla democracia na elaboração e na aplicação dos projetos voltados para educação desde o nível básico até o superior.

Entendemos que os governos e a burguesia não são aliados nesse processo e só é possível conceber uma verdadeira luta pela educação se essa se der de maneira independente destes setores. Somente dessa forma será possível avançar para uma educação emancipadora, formadora de pessoas críticas e de uma sociedade igualitária.

Por isso propomos:

#### O 3°Congresso delibera:

#### TR 2:

- 1. Continuar a luta pela implantação de 10% do PIB já para a educação;
- 2. Ampliar a participação no processo de reorganização da classe trabalhadora;
- Criar espaços de discussão, em cada cidade que tem campus da UNEB, sobre educação e a situação econômica, incluindo a questão da autonomia e do financiamento:
- 4. Subvincular não menos que 7% da RLI para garantir a sobrevivência das UEBA.

#### TEMA II - AUTONOMIA E QUALIDADE DO TRABALHO DOCENTE.

#### **TEXTO DE APOIO**

A defesa da autonomia docente é uma pauta histórica que faz parte de um contexto mais amplo de luta pela profissionalização do trabalho do professor que envolve outras bandeiras como formação qualificada e melhoria das condições de trabalho. O conceito carrega ambiguidades resultantes da relação do movimento docente com o poder público: por parte da categoria defende-se a autonomia política, intelectual e didático-pedagógica como fundamento para seu trabalho; por parte dos governos a autonomia, muitas vezes, resulta na falta de compromisso do Estado diante das demandas educacionais, ficando como responsabilidade apenas do professor solucionar tais demandas.

As discussões que envolvem autonomia do trabalho docente são perpassadas Pelos direcionamentos de um modelo de sociedade onde as políticas sociais são esvaziadas no processo de reestruturação do Estado. A educação pública e as outras políticas sociais passam a ter os direcionamentos de organismos financeiros (FMI, Banco Mundial, Bird) que colocam-nas como uma estratégia para o desenvolvimento do capital e como forma de regulação dos conflitos sociais. Uma das facetas dessa fase do capitalismo neoliberal é relegar à Educação um caráter instrumental servindo, ao mesmo tempo, como processo de qualificação da mão-deobra para atuação mais eficiente frente aos avanços das forças produtivas impulsionadas pelo desenvolvimento científico e tecnológico e como veículo ideológico para a sofisticação dos mecanismos de dominação e exploração da classe trabalhadora.

O modelo de universidade eficiente voltado para atender aos interesses do grande capital, "a universidade produtiva", delega para a pesquisa e produção do conhecimento científico um papel limitado onde prioriza-se as pesquisas aplicadas. A autonomia didático-científica fica comprometida e em conseqüência a autonomia dos professores para propor pesquisas que não atendam aos editais das agências de financiamento e fomento. Paralelamente, percebem-se ações que resultam num controle mais efetivo das através do sistema de avaliação do ensino superior implantado pelo governo federal (SINAES) e do controle burocrático sobre as atividades do professor por meio de mecanismos internos das universidades (caderneta eletrônica, resoluções e regimentos).

As reformas curriculares dos cursos superiores apontam uma tendência a um modelo de formação tecnicista, onde o treinamento de competências profissionais ganha ênfase em relação às discussões políticas e filosóficas que envolvem a produção do conhecimento científico. Nos cursos de formação de professores os direcionamentos não são diferentes e acrescenta-se: há um aligeiramento da formação docente com a diminuição do tempo de formação, o desenvolvimento de

diversas modalidades de cursos (modulares, à distância, complementares), a ênfase na instrumentalização e no aprendizado do saber-fazer, o que não contribui para a formação de profissionais críticos e autônomos.

Diante desse quadro, faz-se necessário que seja definido que a autonomia docente defendida envolve uma política para o Ensino Superior que valorize a universidade pública e os profissionais que a constroem através de seu trabalho cotidiano. A qualidade do trabalho docente na universidade passa por políticas que contemplem:

- valorização salarial adequada à importância social do professor universitário para a formação dos setores profissionais e para produção do conhecimento científico;
- melhoria das condições para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão com infra-estrutura e suporte administrativo adequados;
- participação ampla e democrática na elaboração das diretrizes que orientam o trabalho docente do ponto de vista administrativo e didático pedagógico (resoluções, regulamentos, regimentos, estatutos)
- condições para qualificação e aperfeiçoamento profissional em nível de pósgraduação, participação em congressos e eventos pertinentes a área de atuação;
- -adequação da jornada de trabalho tendo como meta a qualidade do trabalho docente, respeitando-se as horas de estudo e planejamento;
- -financiamento público para pesquisas científicas tendo como critério a importância social do conhecimento produzido e não apenas a aplicabilidade para a reprodução do capital;

Sabemos que numa sociedade onde a participação política esta cada vez mais cerceada por mecanismo políticos e jurídicos que limitam, entre outras dinâmicas de contestação, a atuação dos movimentos sociais, o movimento docente precisa se fortalecer através da organização coletiva e da participação efetiva dos professores nos espaços de deliberação das lutas da categoria.

Em defesa da autonomia docente, juntos somos fortes!

# O 3°Congresso delibera:

#### **TR3:**

- Lutar contra os ataques aos direitos dos docentes garantidos no Estatuto do Magistério Superior. Não à retirada de Direitos!
- 2. Lutar pela valorização dos salários dos docentes!

- 3. Lutar pela melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão!
- 4. Lutar pelo financiamento público para a pesquisa! Não à mercantilização da produção acadêmica!
- 5. Lutar pela garantia da carga horária que respeite o tempo necessário para planejamento e estudo de no mínimo equivalente à carga horária de ensino.
- 6. Lutar pelas condições adequadas de qualificação e aperfeiçoamento profissional e que sejam garantidas pela Universidade.

Diretoria Colegiada da ADUNEB

# **TESES DE RESOLUÇÕES**

**TEXTO**: EM DEFESA DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DAS UEBA

Maria Sigmar Coutinho Passos

O tema qualidade do trabalho docente remete a luta em defesa da valorização profissional, melhoria das condições concretas de trabalho e contra o processo de precarização vivenciado no âmbito da carreira do professor universitário. As políticas governamentais vêm impondo ao funcionalismo público um arrocho salarial que resultou na proletarização dessa parte da classe trabalhadora. Ao longo das últimas décadas as diversas categorias vêm acumulando perdas salariais e a contrapartida do governo tem sido limitada à reposição da inflação através de percentuais lineares.

A campanha salarial das Universidades Estaduais Baianas (UEBA), protocolada em novembro de 2009, denunciava que o estado da região nordeste com maior PIB apresentava o segundo pior salário pago aos professores dessas universidades e, mesmo após um acordo assinado em junho de 2011 que garante a incorporação parcelada da gratificação por condições especiais de trabalho (CET), essa situação salarial se perpetua.

Em dezembro de 2010, os docentes das universidades estaduais reunidos em Vitória da Conquista discutiram a carreira docente e propuseram alguns indicativos que visam uma maior valorização do Magistério Superior. Esses indicativos contemplavam também reformas no Estatuto do Magistério Superior (Lei 8.352/2002) que estrutura a carreira dos professores das UEBA, buscando principalmente maior valorização da qualificação docente e a desburocratização dos procedimentos administrativos para progressão e promoção na carreira.

Consideramos fundamental que os docentes, aqui reunidos, possam discutir os indicativos aprovados e, havendo anuência em relação ao proposto, se comprometam a ampliar as discussões nos respectivos Departamentos e participar das lutas que serão travadas para concretização da melhoria na carreira docente.

#### O 3°Congresso delibera:

#### TR4

1. Discutir e avaliar os indicativos sobre a carreira docente, aprovados no X Encontro das UEBA (2010) visando à definição das pautas de reivindicação para as próximas campanhas.

# INDICATIVOS DA CARREIRA DOCENTE APROVADOS NO X ENCONTRO DAS UEBA

#### TR 1 -

#### a) Alterar o artigo 12:

#### Art. 12 - Constituem requisitos para a promoção:

- I comprovação pelo docente das seguintes condições:
- a) da classe de Professor Auxiliar para a de Professor Assistente: obtenção do título de mestre;
- b) da classe de Professor Auxiliar ou de Professor Assistente para a de Professor Adjunto: obtenção do título de doutor;
- c) da classe de Professor Adjunto para a de Professor Titular: além do título de doutor; a permanência do docente por, pelo menos, 02 (dois) anos no nível "B" da classe de Professor Adjunto e a defesa pública de trabalho científico, demonstrando a linha de pesquisa desenvolvida pelo docente;
- d) da classe de professor Titular para a de Professor Pleno: além do título de doutor; a permanência do docente por, pelo menos, 02 (dois) anos no nível "B" da classe de Professor Titular; e defesa pública de trabalho científico original, demonstrando a consolidação da linha de pesquisa do docente.
- II A promoção da classe de professor Adjunto para Titular e desta para Pleno se dará mediante a obtenção de aprovação na avaliação de desempenho por banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no âmbito de cada Universidade pelo Conselho Superior respectivo, considerando as efetivas condições de trabalho dos docentes, além das condições exigidas na alínea I;

# b) Modificar a redação do artigo 16

**Art. 16 -** A progressão do nível "A" para o nível "B", dentro da mesma classe, far-se-á automaticamente, de acordo com o critério de antiguidade, atendido o requisito de interstício mínimo de 02 (dois) anos no nível "A".

# c) Alterar os incentivos por titulação acadêmica

- **Art. 29 -** Serão concedidos os seguintes incentivos de pós-graduação, calculados sobre o vencimento básico:
- I 30% (quarenta por cento) pela obtenção do título comprobatório de conclusão de curso de Especialização realizado de acordo com as exigências do Conselho Nacional de Educação;
- II 60% (sessenta por cento) pela apresentação do diploma de Mestre;
- III 90% (oitenta por cento) pela apresentação do diploma de Doutor;
- **TR** 2 Que os regimes de trabalho sejam apenas dois 20 horas e, preferencialmente, Dedicação Exclusiva, ficando o regime de trabalho de 40 horas como regime em extinção para concursos públicos.
- TR 3 A concessão do Qüinqüênio far-se-á automaticamente, após o docente ter completado cinco anos na Instituição.
- TR 4 Alteração do Art. 20°.

Que os regimes de trabalho sejam apenas dois, 20 horas e Dedicação Exclusiva, ficando o regime de trabalho de 40 horas como regime em extinção.

TR 5 - Alteração do Art. 27°, §2°.

Que o vencimento do regime de Dedicação Exclusiva (DE) seja de 4 vezes o salário base do regime de 20 horas.

#### TR 6 - CAMPANHA SALARIAL 2011

Que o Fórum das ADs apresente, até o mês de março, a pauta para campanha salarial 2011, a ser avaliada pelas ADs, para ser entregue ao governo, independentemente da pauta histórica.

TR 7 - Investir de forma mais incisiva que o docente possa fazer a promoção por titulação ainda em estágio probatório (realizando alteração no Estatuto do Servidor);

# Recomendação

1 - Realizar uma releitura no texto do Estatuto do Magistério Superior, haja vista que a redação dos art. 13 (excluir) e 14 fica comprometida

2 - A avaliação de desempenho para a promoção que trata o inciso ii do art. 12 será realizada perante uma banca constituída por, pelo menos, 03 (três) docentes, sendo 02 (dois) de outras instituições de ensino superior.

#### TEMA III - AUTONOMIA E GESTÃO / ESTATUTO DA ADUNEB.

# TEXTO DE APOIO: AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA E GESTÃO

O princípio de autonomia é constitutivo da idéia de universidade desde os primórdios da instituição universitária e ainda que a sua conceituação tenha sofrido diversas inflexões ao longo da história, permaneceu na significação de autonomia a noção de auto-normação.

Ao constituir-se como uma instituição independente seja em relação à religião ou ao Estado, regulada por uma lógica própria e por necessidades imanentes à instituição e ao seu fazer, a universidade legitimou-se como espaço de produção, transmissão e socialização de conhecimentos científicos, artísticos, políticos e filosóficos. A autonomia que singulariza a instituição universitária com um perfil específico de auto-organização necessariamente, a vincula á sociedade. Ou seja, a universidade goza de liberdade, mas tem que prestar contas à sociedade.

A experiência universitária brasileira tem sido marcada por indeléveis contradições quanto ao princípio da autonomia referenciado nas Universidades Européias. Isto pode ser notado até mesmo quando comparada à de outros países da América Latina: além de tardia, foi constituída sem a cultura de defesa da autonomia, expressa, inclusive no nome de algumas instituições latino-americanas, como por exemplo, a *Universidad Autónoma* de Asunción.

No Brasil, as universidades públicas surgiram apenas a partir dos anos 20 do século XX, constituídas como órgãos da administração federal, por iniciativa do poder executivo, e, portanto, subordinadas a este, em todos os aspectos da sua vida institucional. Assim, é necessário reconhecer: a universidade pública brasileira surgiu como instituição integrante do Estado.

O advento da ditadura militar aprofundou ainda mais essa falta de autonomia, já típica da experiência nacional, exacerbando-a. Durante esse período, a defesa da autonomia se constituiu numa bandeira de luta que uniu diferentes forças políticas, setores da sociedade civil, segmentos do universo acadêmico que lutavam ao mesmo tempo pela independência política, pela liberdade de expressão e pela pluralidade ideológica.

Assim, no chamado processo de redemocratização a defesa da autonomia universitária se consubstanciou em preceito constitucional. Com efeito, a Constituição Federal, no seu art. 207, estabelece que "As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão".

O significado dessa conquista foi o reconhecimento da universidade como instituição autônoma com a garantia constitucional de exercer suas atividades fins em ambiente de irrestrita liberdade, sendo-lhe resguardado o direito de regular, com normas próprias, situações decorrentes desse exercício, não explicitadas pela lei. Portanto,

com essa determinação constitucional, a universidade brasileira adquiriu o poder de auto-organização e autogovernar-se.

Todavia, essa liberdade se exerce com certos limites. A prerrogativa constitucional vem sendo limitada pela ingerência do estado na administração da universidade, o que a tem deixado à mercê dos Poderes Legislativo e Executivo no que tange à definição da dotação orçamentária, do quadro de pessoal, contratação e padrão de remuneração.

Essa ingerência do Estado nas universidades públicas se intensificou a partir dos anos 90 com a expansão da política neoliberal e vem assumindo proporções alarmantes nos últimos anos. O governo Federal começou em 1996 a fazer firmes investidas, na tentativa de "complementar" o Art. 207 da Constituição Federal que dispõe sobre a autonomia universitária.

A justificativa para promover as alterações na Constituição, naquele momento, era a necessidade de "aprimorar" a gestão administrativa e financeira das universidades públicas e de "controlar o padrão de qualidade das universidades privadas". Mas, o que de fato, temos verificado é o que Estado brasileiro vem praticando uma reforma que fatia ainda mais a já limitada autonomia universitária, imprimindo um caráter mercadológico à educação pública e promovendo a expansão da iniciativa privada em educação.

No decorrer de toda a década de 90 e nos anos subseqüentes, essa lógica de mercado, adotada pelo governo federal foi também apropriada pelos governos estaduais, constituindo uma política que prima pela desobrigação do Estado com as necessidades básicas da sociedade. No que tange à Educação Superior Pública e Gratuita, várias medidas restritivas foram implantadas, caracterizando uma intervenção estatal nas universidades públicas sem precedentes.

A superposição de leis e atos normativos e a imprevisibilidade quanto ao repasse dos recursos financeiros impedem o efetivo exercício da autonomia nos aspectos didático-científico, administrativo e de gestão financeira e patrimonial. Por conseguinte, tais dispositivos legais prevêem uma crescente presença do Estado na organização administrativa das universidades públicas, bem como a captação de recursos através de outras fontes, além do erário público.

Na Bahia, o governo de Paulo Souto, sob a égide do autoritarismo carlista, introduziu o legado neoliberal e intervencionista nas universidades baianas, através da promulgação, em 1997, da Lei 7176, que reestruturou as Universidades Estaduais, sem estabelecer, previamente, processos de discussões com a comunidade universitária. A autonomia das universidades baianas foi assim, brutalmente nocauteada e a intervenção do Estado se fez notar na estruturação dos espaços acadêmicos, alguns dos quais passando a ser compostos pela determinação e escolha dos membros pelo governador do Estado.

A Lei 7176/97, ainda em vigor, a despeito da longa luta empreendida pelo Movimento Docente baiano para revogá-la, criou o CONSAD, conselho, que ilustra, sem maquiar, a intervenção do Estado na administração da universidade pela sua

composição e definição como "órgão de administração e fiscalização econômico-financeira da universidade".

Lei, totalmente nefasta, pelo conteúdo e forma com que destroça a autonomia universitária e abre o processo de privatização das instituições universitárias "por dentro", ao dispor que o capital privado poderá financiar as atividades fins através da captação de recursos.

Atualmente, o aspecto da autonomia universitária mais enfatizado é a gestão financeira da universidade. Essa ênfase obedece aos ditames de instituições internacionais como o Banco Mundial e o FMI, portanto, não é específica da universidade baiana. Assim, eximindo-se da responsabilidade de garantir os recursos necessários para o pleno funcionamento dessas instituições. A administração estatal alega que as carências das universidades estaduais se acentuam devido à má gestão dos recursos a elas destinados,

Enquanto isso, as reitorias, em sua maioria, alinhadas à lógica privatizante, não oferecem respostas consistentes a partir de projeções fundadas em planejamentos estratégicos e orçamentos participativos levando-se em conta as reais demandas para a manutenção e expansão das universidades estaduais baianas.

O governo Jaques Wagner, seguindo a trajetória carlista, adotou a lógica neoliberal e autoritária de governar, desde o primeiro mandato, anuncia agora a futura apresentação de um projeto de autonomia para universidades baianas, gestado nos gabinetes governamentais. Sem nenhum dado objetivo desse projeto alguns setores da universidade desconfiam que a "autonomia de Wagner" se encerrará numa situação inexeqüível: "autonomia" sem garantia de recursos do Estado suficientes para manutenção das universidades. Portanto, mais um ataque ao princípio de autonomia universitária que defendemos

Através da política de contingenciamento de verbas, desferiu ataques violentos à autonomia das universidades estaduais, transferindo para instâncias estatais medidas e tramitações antes esgotadas no âmbito da universidade. O severo controle no tramite de processos acadêmicos tem emperrado a carreira docente sob vários aspectos, seja pelo impedimento de ampliar carga horária, seja por inviabilizar promoções e progressões, seja por não liberar para capacitação, o que evidencia a centralização pelo Estado de rotinas de diferentes instâncias administrativas das universidades.

A Administração Central da UNEB vem também se destacando pela acentuada centralização das decisões que cabem às instâncias deliberativas, como os Conselhos Universitários. Desde a primeira gestão de Lourisvaldo Valentim, a função dos conselhos universitários se esvazia, a cerca de três anos não há reunião do CONSEPE, o maior órgão colegiado e deliberativo da universidade. Além disso, as últimas reuniões do CONSU foram "relâmpagas" reduzindo-se apenas à etapa de votação dos processos.

A concepção de universidade que defendemos reflete o acúmulo de discussões e de processos de luta empreendidas pelo ANDES-SN. Tem como pressupostos básicos que autonomia é indissociável de democracia interna, que a gratuidade da educação superior, que o financiamento seja exclusivamente estatal, referenciada nas

necessidades e nos interesses da sociedade civil. "a universidade é um importante patrimônio social e se caracteriza pela universalidade na produção e transmissão da experiência cultural e cientifica da sociedade, constituindo-se em uma instituição de interesse público, independentemente do regime jurídico a que se encontre submetida"

A autonomia universitária tem sido uma das principais bandeiras de luta do nosso sindicato, ao longo de sua história, assim como a defesa da universidade como instituição pública, gratuita de qualidade, socialmente referenciada. A trajetória da universidade brasileira e a avalanche de medidas neoliberais dos últimos anos, nos levam a concluir que a autonomia universitária e gestão democrática são ainda experiências a construir. Para nortear essa construção lembremos os princípios da gestão democrática, sistematizados no Caderno 2, ANDES-SN:

## I.5. Gestão Democrática.1

# I.5.1. Princípios da Gestão Democrática

- a) A autonomia, de qualquer ordem, deve estar vinculada à democracia interna, garantida estruturalmente nos mecanismos de decisão, controle e gestão.
- b) Os padrões nacionais mínimos de salário, condições de trabalho e acesso à capacitação acadêmica devem estar garantidos.
- c) A universidade será gratuita e terá a garantia de recursos do Estado para seu funcionamento pleno, de acordo com orçamentos elaborados de forma democrática e pública.
- d) Os mecanismos de avaliação do desempenho universitário deverão ser plenamente democratizados, como condição para evitar que a autonomia seja subordinada à lógica do mercado ou ao clientelismo político.
- e) O enfrentamento com interesses organizados, seja do clientelismo, seja da privatização, deverá estar respaldado na existência de instrumentos de controle nacional desvinculados do executivo.
- f) O princípio da descentralização administrativa na organização da universidade, com respeito à autonomia dos centros, unidades e departamentos, foi claramente definido no Caderno ANDES nº 2 (1986). Além disso, explicitou-se que a estrutura da administração deve ser composta de órgãos colegiados e executivos, sendo o poder de deliberação destes subordinados ao dos colegiados competentes. Também destacou-se que "todos os docentes serão elegíveis para funções administrativas e para colegiados, independentemente de sua referência na carreira".

#### I.5.2. Participação Democrática da Comunidade Acadêmica

Consideramos que as instituições de ensino superior públicas e privadas devem obedecer ao princípio da gestão democrática, assegurando a participação da comunidade universitária em todas as instâncias deliberativas. Para tanto, faz-se necessária a criação de condições, tais como:

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Extraído do texto do atual Caderno 2, em III.7. Gestão Democrática.

- a) estrutura da administração composta de órgãos colegiados e executivos, sendo o poder de deliberação destes subordinados ao dos colegiados competentes;
- b) existência de estatutos e regimentos elaborados e aprovados em processos democráticos definidos no âmbito de cada instituição e que nela se esgotem. Assim, devem ser realizados congressos estatuintes com a participação paritária de docentes, discentes e de técnicos-administrativos, que deliberarão por votação direta, com a finalidade de reformular estatutos e regimentos, de maneira a livrá-los dos resquícios autoritários e estabelecer mecanismos democráticos de funcionamento para as IES. No processo de elaboração, dever-se-á garantir o direito de apresentação de propostas advindas da comunidade acadêmica, na forma estabelecida em cada instituição;
- a) existência também, nas instituições de ensino superior, de colegiados superiores deliberativos de coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, na forma dos respectivos estatutos e regimentos;
- b) existência, nas unidades que integram as instituições de ensino superior, de colegiado deliberativo, presidido pelo seu dirigente, na forma dos estatutos e regimentos;
- e) representação paritária de docentes, discentes e de servidores técnicosadministrativos nos colegiados superiores e nos colegiados das unidades, eleita pelas respectivas categorias.

## I.5.3. Escolha de dirigentes

## Defendemos que:

- a) o reitor e o vice-reitor devem ser escolhidos mediante eleições diretas e secretas, com a participação, no mínimo paritária, de todos os docentes, discentes e técnicos-administrativos, encerrando-se o processo de eleição no âmbito da instituição;
- b) os conselhos superiores acadêmicos devem ser responsáveis pela organização das eleições de dirigentes, a partir de critérios democraticamente estabelecidos pela comunidade acadêmica, declarando-os eleitos, empossando-os e comunicando a posse às autoridades competentes;
- c) o mandato de reitor e de vice-reitor deve ser de quatro anos, não sendo permitida recondução:
- d) a posse do reitor e do vice-reitor eleitos dar-se-á imediatamente após o término dos mandatos do reitor e do vice-reitor em exercício;
- e) o diretor e vice-diretor de unidades acadêmicas devem ser nomeados pelo reitor, após eleição direta e secreta, realizada em cada unidade, com participação, no mínimo paritária, de todos os docentes, discentes e técnicos-administrativos;
- f) o diretor e vice-diretor (dirigentes máximos) <sup>2</sup> de estabelecimento isolado de ensino superior e CEFET devem ser escolhidos mediante eleição direta e secreta.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O termo dirigente máximo é empregado para designar o dirigente das faculdades isoladas e dos CEFET.

com a participação, no mínimo paritária, de todos os docentes, discentes e técnicosadministrativos;

- g) o mandato de diretor e de vice-diretor de estabelecimento isolado, CEFET, ou unidade acadêmica, deve ser de quatro anos, não sendo permitida recondução;
- h) as eleições para escolha de reitor e vice-reitor, bem como diretor e vice-diretor de estabelecimento isolado de ensino superior e CEFET ou unidade acadêmica, deverão efetuar-se até 60 (sessenta) dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor, ou dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância, quando for o caso;
- i) a vacância dos cargos de vice-reitor e de vice-diretor de estabelecimento isolado de ensino superior, e CEFET ou unidade acadêmica deverá ser preenchida por meio de eleição de vice-reitor ou vice-diretor pro tempore, conduzida pelo conselho universitário ou equivalente, até a eleição dos sucessores;
- j) os reitores, vice-reitores e vice-diretores de universidades e de estabelecimentos isolados de ensino superior e CEFET poderão ser exonerados dos cargos antes do término do mandato, mediante aprovação da comunidade acadêmica, conforme estabelecido nos seus estatutos e regimentos.
- O Movimento Docente entendeu que a democracia interna é indispensável para a universidade cumprir sua função social, mas que não será suficiente, se o fazer acadêmico não se referenciar na própria sociedade e em políticas públicas populares para a educação. Assim, definiu que:
- a) a universidade fixará seus objetivos pedagógicos e suas metas científicas, tecnológicas, artísticas e culturais, respeitadas as normas referidas acima, de modo a desempenhar o papel criador na contribuição ao desenvolvimento soberano do país;
- b) a universidade buscará a integração com o ensino fundamental e médio, entendida como meta prioritária para a definição de uma política nacional de educação, contribuindo especialmente na capacitação dos professores da educação básica;
- c) a universidade deverá definir formas de participação da sociedade civil na gestão universitária, para assegurar sua integração às necessidades sociais, superando as formas elitistas atuais de representação dos segmentos organizados da sociedade.

#### **TR5**:

#### O 3°Congresso delibera:

- 1. Lutar pela realização de um congresso estatuinte com participação, no mínimo, paritária de docentes, discentes e técnicos administrativos para reelaborar Regimento da UNEB, livrando-os dos resquícios autoritários.
- 2. Lutar pela elaboração de orçamento participativo para UNEB.
- 3. Lutar pela representação paritária de docentes, técnicos-administrativos e discentes, escolhidos pelas respectivas categorias.
- 4. Lutar pela democratização dos mecanismos de avaliação universitária.
- 5. Lutar pela democratização dos espaços acadêmicos.

- 6. Promover discussões através de seminários, debates, conferências e/ou videoconferências sobre autonomia e gestão democrática, envolvendo toda a comunidade acadêmica.
- 7. Propor atividades de mobilização unificada com o Fórum das ADs e o Fórum das 12 em defesa da autonomia e democratização das Universidades Estaduais.
- 8. Fortalecer a construção do Fórum das 12 como espaço de unificação das lutas dos três segmentos universitários e de debate sobre a Educação Superior.
- 9. Lutar pela participação ampla e democrática da comunidade acadêmica na elaboração das Resoluções e Normas da UNEB.

Diretoria Colegiada da ADUNEB